

DECISÃO COREN-AP Nº 187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Conceder inscrição Remida a profissional de enfermagem ANA ROSA DE SOUZA CARVALHO - 31867-TE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2019.01.3205, que trata do requerimento de concessão de inscrição Remida junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Amapá;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 30 e seguintes da Resolução Cofen nº 560/2017, que trata dos requisitos e procedimento para concessão de inscrição Remida junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO extrato da Ata da 9ª Reunião Ordinária de Diretoria do COREN/AP, do dia 08 de setembro de 2021, que aprovou o pedido de inscrição Remida, diante do preenchimento dos requisitos exigidos pela Resolução Cofen nº 560/2017;

DECIDE:

Art. 1º - Conceder e homologar o pedido de inscrição Remida, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	ANA ROSA DE SOUZA CARVALHO	31.867-TE
----	-----------------------------------	-----------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 08 de outubro de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300